



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2025

Ao Projeto de Lei nº 018/2025 – LOA 2026

Acréscenta dotação orçamentária destinada à execução da Lei Municipal nº 1.668/25 – Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os Danos Causados pelo Alcoolismo, com remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º – Fica acrescida no Anexo de Despesa da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no órgão Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte Ação Orçamentária:

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: Prevenção e Promoção da Saúde

Ação: Realização da Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os Danos Causados pelo Alcoolismo (Lei nº 1.660/25)

Meta Física: Execução anual das atividades previstas na Lei (palestras, campanhas e parcerias institucionais).

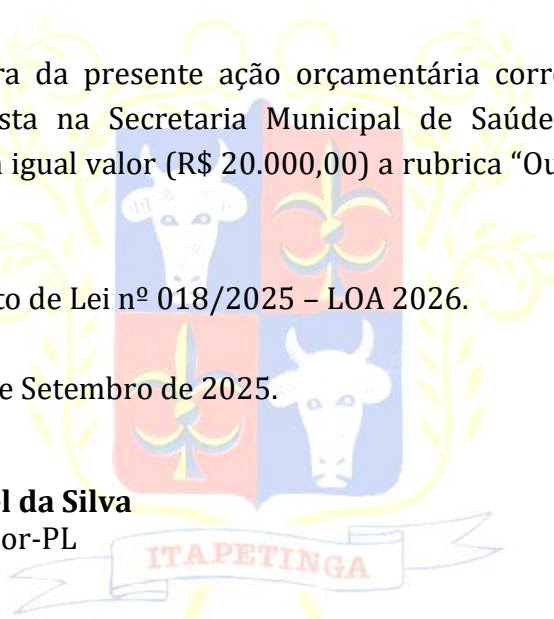
Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura da presente ação orçamentária correrão mediante remanejamento da dotação prevista na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Atenção Básica, reduzindo-se em igual valor (R\$ 20.000,00) a rubrica “Outras Despesas Correntes”.

Art. 3º – Esta emenda passa a integrar o Projeto de Lei nº 018/2025 – LOA 2026.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2025.

Jean Doriel da Silva
Vereador-PL





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar dotação orçamentária específica para a execução da **Lei Municipal nº 1.668/2025**, que instituiu a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os Danos Causados pelo Alcoolismo, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, em alusão à fundação do grupo Alcoólicos Anônimos em Itapetinga.

O alcoolismo é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde como uma das principais causas de adoecimento físico e mental, além de fator determinante para a desagregação familiar, aumento da violência doméstica, acidentes de trânsito e perda de produtividade. Nesse sentido, a promoção de campanhas educativas, palestras, fóruns de debate e parcerias institucionais é medida que se impõe, a fim de reduzir os impactos sociais e de saúde pública decorrentes do consumo abusivo de álcool.

A criação desta ação orçamentária não representa aumento de despesa para o Município, uma vez que os recursos destinados decorrerão de remanejamento interno de dotações já existentes na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na área de Atenção Básica. Assim, garante-se a execução da política pública sem comprometer o equilíbrio fiscal previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026.

Trata-se, portanto, de iniciativa de elevada relevância social, que atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e concretiza políticas públicas preventivas, em consonância com os objetivos da Lei Orgânica Municipal, do Plano Plurianual e da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Jean Doriel da Silva
Vereador-PL

